



5º TERMO DE ADITAMENTO ÀO CONTRATO nº 07/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2020/0000660-9

CONTRATO nº 07/SMADS/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONTRATADA: R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Item II – Equipamento 1) - 34 (trinta e quatro) unidades, conforme Anexo II deste instrumento, cujas características técnicas encontram-se descritas no Anexo I do Contrato.

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2024, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário Adjunto desta Pasta, Sr. **DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda.**, com sede na Rua Quedas, 258 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo – CEP: 02082-030, tel.: (11) 3322-9341 / 3322-9343 – e-mail: comercial@ratelecom.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.561.071/0001-92, neste ato representada por sua representante legal **Sra. VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, R.G: 29.678.960-4 e C.P.F:338.580.138-97, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 03/07/2024, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/SMADS/2020 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 07/SMADS/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado para este aditamento é de R\$15.480,10 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), totalizando o montante de R\$185.761,26 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas


DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS

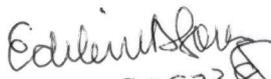
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


VANESSA PEREIRA DE FREITAS

Procuradora – R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda.

TESTEMUNHAS:


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1


PF. 92573 1